



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXX/2024
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº XXX/2024

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Capacitação para enfrentamento das políticas públicas a serem aplicadas na área profissional.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei

3. Requisitos da Contratação:

Para atender as demandas nos atendimentos referente aos direitos da criança e do adolescente e demais políticas públicas.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Inscrição	Quantidade	Valor
1	1	R\$ 350,00

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Inscrição para o XIII SEMINÁRIO ESTADUAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para capacitação de políticas sociais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A contratada deverá ofertar os serviços propostos

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Não há necessidade de parcelamento, pois trata-se de parcela única

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Inscrição terá taxa única, visto que a participação terá custo benefício.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A aquisição da inscrição proporcionará três dias de curso, com Doutores e mestres e profissionais em Serviço Social e Direitos Humanos. Com a finalidade de capacitação dos profissionais

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

A capacitação do servidor público é tema de grande importância e relevância para uma Administração mais eficiente. O desempenho profissional destes agentes está diretamente relacionado aos resultados positivos alcançados pelas Instituições Públicas das quais fazem parte. Trata-se de uma obrigação constante, não aleatória ou temporária, que cada vez mais é requerida especialmente pela sociedade, para uma satisfatória prestação de serviços e atendimento das necessidades da população.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se faz necessário por parte da administração realizar contratações correlatas, tendo em vista que a contratada se responsabilizará pelo fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

A contratação será destinada a participação dos seguintes servidores relacionados no documento Servidores Participantes Conselheiros Turelares, Assistentes Sociais, Psicólogos e gestores que demandam conhecimento do tema.

Ilhota, 06 de Maio de 2024


Ana Paula Adão